



LEILÃO

HRP

HARAS RIO DA PRATA  
SANT'ANA DO ALEGRE

19 A 24/08



GRUPO RAÇA



ARIANE  
ANDRADE

# EQUIPE DE VENDAS



|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| ANDRE DE SIMONE .....         | (11) 99780-1835 |
| BRENO ALVES .....             | (38) 99932-7994 |
| CLÁUDIO DELFRARO .....        | (35) 98413-4770 |
| DAVID CHARLES .....           | (31) 99194-4423 |
| DEGHSON ELIAS .....           | (32) 99996-4208 |
| DIRCEU .....                  | (32) 99823-8936 |
| DUDU ÁGUIA .....              | (32) 99909-8350 |
| EDUARDO FÉLIX .....           | (31) 99621-5539 |
| EDMUNDO JUNQUEIRA .....       | (35) 98815-1085 |
| ERICK .....                   | (31) 99995-2074 |
| GABRIELA GRUPO RAÇA.....      | (31) 99881-6001 |
| GIOVANE MARCELEI .....        | (12) 98121-9034 |
| GREKO LIMA .....              | (22) 99966-1061 |
| GUILHERME MOURA .....         | (31) 99998-3466 |
| GUILHERME MAIA .....          | (31) 99889-9717 |
| GUMA .....                    | (31) 99927-8757 |
| HUGO FERRARI .....            | (21) 98122-5464 |
| JOÃO HENRIQUE .....           | (38) 99724-9250 |
| JEFFERSON MATTOS .....        | (48) 99191-1474 |
| JUNINHO .....                 | (31) 98531-4468 |
| JUNINHO .....                 | (31) 99638 6091 |
| KEOMA .....                   | (31) 99228-7976 |
| KLEBER MAROCA .....           | (31) 98687-9380 |
| LAURA BIAGE .....             | (24) 99273-5609 |
| LEANDRO ESPINHOSA .....       | (22) 99951-1000 |
| LUCAS MINUTOS NO CAMPO .....  | (35) 98451-1638 |
| MARCELO TRANCA .....          | (32) 99905-4175 |
| MARCOS RESENDE (PIQUITO)..... | (32) 99120-7075 |
| OSVALDO NETO.....             | (31) 99797-2205 |
| PEDRO.....                    | (32) 98813-7113 |
| RAMIRO .....                  | (35) 99907-7171 |
| RAMON FERREIRA .....          | (31) 9308-7067  |
| RAPHAEL SIQUEIRA .....        | (24) 98181-3235 |
| ROGÉRIO FAVERO .....          | (27) 99961-6321 |
| VINICIUS.....                 | (38) 99892-1576 |
| VINÍCIUS RODRIGUES.....       | (32) 99824-0647 |
| WALACE BERNARDES.....         | (24) 98146-9845 |
| WILLDER CARVALHO .....        | (31) 98757-4505 |

FOTOS E FILMES:  
GABRIEL LAGE  
HENRIQUE POSSEBON  
KIKO CATELLI



# ASSESSORES CONCENTRADOS



31 99194-4423



32 99120-7075



31 98757-4505



32 99824-0647



(35) 99907-7171



31 99621-5539



(22) 99966-1061



(32) 99905-4175



(32) 98813-7113



(32) 99996-4208



(35) 98413-4770



(31) 99995-2074



(31) 98308-7067



(11) 99780-1835



(35) 98815-1085



(31) 99834-1513



(31) 99927-8757

# COBERTURAS





01

CANTOR DO MATT

BAHIA DO CALVERT  
LUXO DE MAIRI x CODÊSSA DE MAIRI

IGUAPE ZENAIDE  
PINÓQUIO DO PORTO PALMEIRA x ANGAÍ EXATA



COBERTURA

- Reservado Campeão Nacional Cavalo Júnior Marcha Picada – Belo Horizonte – MG 2023
- 1º Prêmio Nacional Cavalo Jovem Marcha Picada – Belo Horizonte – MG 2024
- Campeão Cavalo Jovem de Marcha Picada – Goiânia – GO 2024
- Campeão Cavalo Jovem de Categoria Marcha Picada – Goiânia – GO 2024
- Reservado Campeão dos Campeões de Marcha Picada – Goiânia – GO 2024
- Reservado Grande Campeão da Raça Marcha Picada – Goiânia – GO 2024
- Campeão Cavalo Jovem de categoria Marcha Picada – Uberlândia - MG 2024
- Campeão Cavalo Jovem de Marcha Picada – Uberlândia - MG 2024
- Campeão dos Campeões de Marcha Picada – Uberlândia - MG 2024
- Grande Campeão Adulto da Raça Marcha Picada - Uberlândia - MG 2024
- Campeão Cavalo Exposição Brasileira do Criador – São Pedro – SP 2023
- Campeão Cavalo Júnior de Marcha Picada – Salvador – BA 2023
- Campeão Cavalo Júnior de categoria Marcha Picada – Irecê – BA 2023
- Campeão Cavalo Júnior de Marcha Picada – Irecê – BA 2023
- Campeão dos Campeões de Marcha Picada – Irecê – BA 2023
- Grande Campeão Adulto da Raça – Irecê – BA 2023
- Campeão Cavalo Júnior de Marcha – Retirolândia – BA 2023



02

# DELETE CAXAMBUENSE

## COMBOIO DO EXPOENTE

SUBLIME DA OGAR x LAGOA BONITA SERESTA

## ZITA CAXAMBUENSE

QUARTZO CAXAMBUENSE x PRINCESA DO J.GRANADO



## COBERTURA



Seu Pai

**COMBOIO DO EXPOENTE**

Reservado Campeão Nacional Cavallo Júnior de Marcha - Belo Horizonte - MG 2012  
Campeão Cavallo Júnior de Categoria - Cruzília - MG 2012  
Campeão Cavallo Júnior de Marcha - Cruzília - MG 2012  
Campeão Cavallo Júnior de Marcha - Passa Quatro - 2012  
Campeão Cavallo de Marcha - Itajubá - MG 2013  
Reservado Campeão Cavallo de Categoria - Itajubá - MG 2013  
Campeão dos Campeões de Marcha - Itajubá - MG 2013  
Reservado Grande Campeão Adulto da Raça - Itajubá - MG 2013  
Campeão Cavallo Jovem de Marcha - São Vicente de Minas - MG 2013  
Reservado Campeão dos Campeões de Marcha - São Vicente de Minas - MG 2013  
Campeão Cavallo Jovem de Marcha - Minduri - MG 2013  
Campeão dos Campeões de Marcha - Minduri - MG 2013  
Campeão Cavallo Jovem de Categoria - Caxambu - MG 2013  
Campeão Cavallo Jovem de Marcha - Caxambu - MG 2013  
Reservado Campeão dos Campeões de Marcha - Caxambu - MG 2013  
Campeão Progenitor de Pai - Tatuí - SP 2021



03

# DEMOLIDOR RAV

**TANGO RAV**

NOBRE DO CAFÉ x BAIANA DE PASSA TEMPO

**XIMENA RAV**

ÍNDIO DE PASSA TEMPO x ESTAMPA DO CARDEAL



**COBERTURA**



04

# ÍCARO SANTANA DO ALEGRE

**LAÇADOR DE ALCATÉIA**

LÓTUS DA CATIMBA x ÉPOCA DE ALCATÉIA

**ERVA DOCE DA MYLLA**

VAPOR JEA x HONRA RRC



## COBERTURA



Seu Pai  
**LAÇADOR DE ALCATÉIA**



Avô Paterno  
**LÓTUS DA CATIMBA**



05

# PRESENTE DE SÃO LOURENÇO

**EQUIPADO DO RANCHO PAMPA**

BUIK DA CASA NOVA x SEM REGISTRO

**XANGRILÁ CAXAMBUENSE**

ARA SABIÁ x PRINCESA DO J.GRANADO



**COBERTURA**



Seu Pai  
**EQUIPADO DO RANCHO PAMPA**



Sua Mãe  
**XANGRILÁ CAXAMBUENSE**



## QUARESMEIRO DA FIGUEIRA

## FORRÓ DO ARO

CASTIÇO CARÍBIA x BAILARINA RIBEIRO

## JASA DA FIGUEIRA

GALANTE DO EXPOENTE x COLINA PAREDÃO



## COBERTURA



Seu Pai  
**FORRÓ DO ARO**



Sua Mãe  
**JASA DA FIGUEIRA**

- Reservado Campeão Cavalo de Marcha - Coromandel - MG 2024
- Reservado Campeão de Categoria Cavalo Adulto - Montes Claros - MG 2024
- Reservado Campeão da Raça Adulto - Montes Claros - MG 2024
- Reservado Campeão Cavalo Júnior de Marcha - Catalão - GO 2024
- Reservado Campeão Cavalo de Marcha - João Pinheiro - MG 2024
- Reservado Campeão Cavalo de Marcha - Pirapora - MG 2024
- Campeão Cavalo de Marcha - Pequi - MG 2024
- Reservado Campeão dos Campeões de Marcha - Pequi - MG 2024
- Reservado Campeão Cavalo Jovem de Marcha - Três Marias - MG 2023
- Reservado Campeão Cavalo Jovem - Paracatu - MG 2023
- Reservado Campeão Cavalo Jovem de Marcha - Paracatu - MG 2023
- Reservado Campeão Cavalo Jovem de Marcha - Carmo do Paranaíba - MG 2023
- Reservado Campeão Cavalo Jovem de Marcha - Unai - MG 2023
- Reservado Campeão Cavalo Júnior de Marcha - São Gotardo - MG 2023
- Reservado Campeão Cavalo Júnior de Marcha - Catalão - GO 2022



07

# QUEBRACHO DO MINATTO

**TEOREMA DA MORADA NOVA**

GUARITÁ SEARA DOURADA x ONDINA DA MORADA NOVA

**DISTINTA MSP**

SALMON N.R.M. x ATENÇÃO DO MATO SEM PAU



## COBERTURA



Seu Pai  
**TEOREMA DA MORADA NOVA**



Seu filho  
**FAIXA PRETA TREVISÓ**

- Campeão Nacional Cavalo Jovem Maior – Belo Horizonte – MG 2017
- Reservado Campeão Nacional Cavalo Jovem Maior de Marcha – Belo Horizonte – MG 2017
- Reservado Campeão Progênie de Pai Jovem – Vila Velha – ES 2021
- Reservado Campeão Progênie de Pai Jovem – Domingos Martins – ES 2021
- Campeão de Categoria Cavalo – Nova Veneza – SC 2018
- Campeão Cavalo de Marcha – Nova Veneza – SC 2018
- 1º Prêmio Campeão dos Campeões de Marcha – Nova Veneza – SC 2018
- 1º Prêmio Grande Campeão Adulto da Raça – Nova Veneza – SC 2018
- Campeão de Categoria Cavalo Jovem – Caxambu – MG 2017
- Campeão Cavalo Jovem de Marcha – Caxambu – MG 2017
- 1º Prêmio Campeão dos Campeões de Marcha – Caxambu – MG 2017

# ANIMAIS





08

# AMORA ESTRELA DO SUL

**GÊNESIS TRÊS BRILHANTES**

BRUTAL DA TERRA MOLHADA x XAIÁ KAFÉ

**LAGOA DA INVERNADA**

XALÉ DA ÁGUA VERMELHA x FAUNA DO CALAMBAU



**FÊMEA 16/10/2015**





09

# AUDÁCIA ESTRELA DO SUL

**ZAPI DO RIO CLARO**

BRUTAL DA TERRA MOLHADA x TILÁPIA DO RIO CLARO

**HARMONIA DA INVERNADA**

XALÉ DA ÁGUA VERMELHA x FLORA DO CALAMBAU



**FÊMEA 09/10/2015**





10

# CAMPEÃ SANTANA DO ALEGRE 50%

## MOCAMBINHO ATREVIDO

BRILHANTE DO CAFÉ x DINA PATRIMÔNIO

## ÁGUA-MARINHA DE PATROCÍNIO

QUATI DO GUEGA x PEPITA GRANDE SOL



**FÊMEA 25/09/2014**

Campeão Nacional Cavalo Jovem Maior – Belo Horizonte – MG 2017  
Reservado Campeão Nacional Cavalo Jovem Maior de Marcha – Belo Horizonte – MG 2017  
Reservado Campeão Progênie de Pai Jovem – Vila Velha – ES 2021  
Reservado Campeão Progênie de Pai Jovem – Domingos Martins – ES 2021  
Campeão de Categoria Cavalo – Nova Veneza – SC 2018  
Campeão Cavalo de Marcha – Nova Veneza – SC 2018  
1º Prêmio Campeão dos Campeões de Marcha – Nova Veneza – SC 2018  
1º Prêmio Grande Campeão Adulto da Raça – Nova Veneza – SC 2018  
Campeão de Categoria Cavalo Jovem – Caxambu – MG 2017  
Campeão Cavalo Jovem de Marcha – Caxambu – MG 2017  
1º Prêmio Campeão dos Campeões de Marcha – Caxambu – MG 2017



Seu Pai  
**MOCAMBINHO ATREVIDO**



11

# CAPITU DO IMPONENTE

## IMPONENTE DO VALE DA PRATA

VALIOSO DO VALE VERMELHO x RAINHA DO VALE DA PRATA

## TRIBUNA DO SALGUEIRO

GUARDIÃO FAVATINGA x DARA J.F.3



FÊMEA 15/10/2015





12

# CATITA SANTANA DO ALEGRE

**EMBAIXADOR AF**

ABISMO DO TRIÂNGULO JOTA x LANÇA DO TRIÂNGULO JOTA

**QUIARA M.P.S.**

CRUZEIRO FAZSOL x JARDIM ESTELA



**FÊMEA 21/10/2014**



13

# CATITA TURVO 50%

**SUCESSO JB DA OGAR**

ESTADO EDÚ x KIKA DA OGAR

**RAINHA DA PAO GRANDE**

TIGRÃO KAFÉ x IRENE DA CATUÇABA



**FÊMEA 21/10/2011**



Seu Pai  
**SUCESSO JB DA OGAR**



Avó Paterna  
**KIKA DA OGAR**

- Reservada Campeã Nacional Potra Jovem – Belo Horizonte – MG 2013
- Reservada Campeã Égua Adulta de Categoria – Lins – SP 2017
- Campeã Égua Adulta de Categoria – Baependi – MG 2017
- Reservada Campeã Égua Adulta de Categoria – Barra do Pirai – RJ 2027
- Campeã Égua de Categoria – Caxambu – MG 2016
- Reservada Campeã Égua Adulta de Categoria – Varginha – MG 2016
- Campeão Égua de Categoria – Papucaia – RJ 2016
- 1º Prêmio Adulta da Raça – Papucaia – RJ 2016
- Campeã Égua Jovem de Categoria – Cordeiro – RJ 2016
- 1º Prêmio Adulta da Raça – Cordeiro – RJ 2016
- Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha – Cordeiro – RJ 2016
- Campeã Égua Jovem de Categoria – São Pedro da Aldeia – RJ 2016
- Campeã Adulta da Raça – São Pedro da Aldeia – RJ 2016
- Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha – São Pedro da Aldeia – RJ 2016
- Reservada Campeão Égua de Categoria – Araruama – RJ 2016
- Campeã Égua Júnior de Categoria – Araruama – RJ 2015
- Reservada Grande Campeã da Raça – Araruama – RJ 2015
- Campeã potra Júnior – Cachoeiras de Macacu – RJ 2014
- Grande Campeã Jovem da Raça – Cachoeiras de Macacu – RJ 2014
- Campeão Potra Jovem – Nanuque – MG 2014
- Grande Campeã Jovem da Raça – Nanuque – MG 2014
- Reservada Campeã Potra jovem – Itaperuna – RJ 2014
- Reservada Grande Campeã Jovem da Raça – Itaperuna – RJ 2014
- Campeã Potra Jovem – Barra Mansa – RJ 2013
- Reservada Campeã Potra Jovem – Cachoeiras de Macacu – RJ 2013



14

# DANÇARINA SANTANA DO ALEGRE 50%

**DELETE CAXAMBUENSE**

COMBOIO DO EXPOENTE x ZITA CAXAMBUENSE

**ÁGUA-MARINHA DE PATROCÍNIO**

QUATI DO GUEGA x PEPITA GRANDE SOL



**FÊMEA 12/12/2015**



Seu Pai  
**DELETE CAXAMBUENSE**



Prenhez por:  
**ÍCARO SANTANA DO ALEGRE**

Reservada Campeã Égua de Marcha -  
Cocalzinho de Goiás - GO 2021



15

# DELÍCIA DA AGROTEXAS 50%

## ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ x RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

## BONDADE DO CONFORTO

TRILHO DA ZIZICA x PICIDÁ DO CONFORTO



FÊMEA 01/11/2017



Seu Pai  
**ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES**



Prenhez por:  
**QUEBRACHO DO MINATTO**



16

# DENGOSA SANTANA DO ALEGRE

**DELETE CAXAMBUENSE**

COMBOIO DO EXPOENTE x ZITA CAXAMBUENSE

**KÊNIA DAS ÁGUAS JM**

RETALHO DA CADUCEU x DANÇARINA DAS ÁGUAS JM



**FÊMEA 11/02/2016**



Seu Pai  
**DELETE CAXAMBUENSE**



Prenhez por:  
**QUARESMEIRO DA FIGUEIRA**



17

# FLORENÇA SAPECADO

**TRIBUTO ELFAR**

MÍSTICO ELFAR x BEGÔNIA DE ALCATÉIA

**JADE FJD**

GALANTE DO EXPOENTE x DEVASSA J DIAS



**FÊMEA 06/11/2017**



Seu Pai  
**TRIBUTO ELFAR**



Prenhez por:  
**QUEBRACHO DO MINATTO**



18

# FLORESTA DO RANCHO TREZE 50%

**ABIARA DA FIGUEIRA**

GALANTE DO EXPOENTE x RUBIA DO PASSO FINO

**REVOLTA DO RANCHO TREZE**

DESEJO DO COMBOIO x IRADA DO CARDEAL



**FÊMEA 25/11/2019**



Seu Pai  
**ABIARA DA FIGUEIRA**



Prenhez por:  
**QUEBRACHO DO MINATTO**



19

# GAYA DO LUMIAR

**GAVIÃO DO LUMIAR**

VERSAILLES DO LUMIAR X CAIANA DO LUMIAR

**BALIZA SECRETÁRIO**

RADAR DE ANCHIETA X DARA DA TERRA VERDE



**FÊMEA 26/07/2012**



Avô Materno  
**RADAR DE ANCHIETA**



20

# GANANCIA SANTANA DO ALEGRE

**DESEJO NARCISO**

TRILHO DA ZIZICA x COPA MORRO GRANDE DA ZIZICA

**CATITA TURVO**

SUCESSO JB DA OGAR x RAINHA DA PAO GRANDE



**FÊMEA 15/02/2019**



Seu Pai  
**DESEJO NARCISO**



Sua Mãe  
**CATITA TURVO**



21

# GRAVIOLA SANTANA DO ALEGRE

**DELETE CAXAMBUENSE**

COMBOIO DO EXPOENTE x ZITA CAXAMBUENSE

**NATACHA H.Z.**

INCERTO H.Z. x HIDRA DO GUEGA



**FÊMEA 03/11/2018**



Seu Pai  
**DELETE CAXAMBUENSE**



Avô Paterno  
**COMBOIO DO EXPOENTE**



22

# HONRA FUMAÇA PRETA

**ITAQUI BOICOTE**

SABIA DA LENDA x ITAQUI SUÍÇA

**ROLETA FUMAÇA PRETA**

FUTURISTA FUMAÇA PRETA x CRUZBELA DO PORTAL DAS GERAES



**FÊMEA 03/12/2015**



Avô Paterno  
**SABIA DA LENDA**



23

# JAGUATIRICA SANTANA DO ALEGRE

**DELETE CAXAMBUENSE**

COMBOIO DO EXPOENTE x ZITA CAXAMBUENSE

**REVOLTA DO RANCHO TREZE**

DESEJO DO COMBOIO x IRADA DO CARDEAL



**FÊMEA 23/12/2022**



Seu Pai  
**DELETE CAXAMBUENSE**



Avô Materno  
**DESEJO DO COMBOIO**



24

# JAPÃO SANTANA DO ALEGRE 50%

**QUARESMEIRO DA FIGUEIRA**

FORRÓ DO ARO x JASA DA FIGUEIRA

**CATITA TURVO**

SUCESSO JB DA OGAR x RAINHA DA PAO GRANDE



**MACHO 21/10/2022**



Avô Paterno  
**FORRÓ DO ARO**



Sua Mãe  
**CATITA TURVO**



25

# JEEP SANTANA DO ALEGRE 50%

**PRESENTE DE SÃO LOURENÇO**

EQUIPADO DO RANCHO PAMPA x XANGRILÁ CAXAMBUENSE

**BÉLGICA SERENA**

GALANTE DO EXPOENTE x SPUMA DO BERMA



**MACHO 24/10/2022**



Seu Pai  
**PRESENTE DE SÃO LOURENÇO**



Sua Mãe  
**BÉLGICA SERENA**



26

# JOELMA SANTANA DO ALEGRE 50%

**QUARESMEIRO DA FIGUEIRA**

FORRÓ DO ARO x JASA DA FIGUEIRA

**MOCAMBINHO BRIGITE**

BRILHANTE DO CAFÉ x MOCAMBINHO XENA



**FÊMEA 17/10/2022**



Avô Paterno  
**FORRÓ DO ARO**



Avó Paterna  
**JASA DA FIGUEIRA**



27

# JORDANIA SANTANA DO ALEGRE 50%

**QUARESMEIRO DA FIGUEIRA**

FORRÓ DO ARO x JASA DA FIGUEIRA

**JORNADA DO BERRO D'ÁGUA**

LÓTUS DA CATIMBA x BONITA DO BERRO D'ÁGUA



**FÊMEA 19/10/2022**



Avô Paterno  
**FORRÓ DO ARO**



Avô Materno  
**LÓTUS DA CATIMBA**



28

# JORNADA DO BERRO D'ÁGUA 50%

**LÓTUS DA CATIMBA**

LIANUS DO YURI x SAPOTI DO AEROPORTO

**BONITA DO BERRO D'ÁGUA**

XPTO L.J. x PAULA DO XODOZINHO



**FÊMEA 15/05/2012**



Seu Pai  
**LÓTUS DA CATIMBA**



Prenhez por:  
**QUEBRACHO DO MINATTO**



29

# JORNALISTA SANTANA DO ALEGRE 50%

**DELETE CAXAMBUENSE**

COMBOIO DO EXPOENTE x ZITA CAXAMBUENSE

**CATITA TURVO**

SUCESSO JB DA OGAR x RAINHA DA PAO GRANDE



**FÊMEA 11/12/2022**



Seu Pai  
**DELETE CAXAMBUENSE**



Sua Mãe  
**CATITA TURVO**



30

# KAOMA SANTANA DO ALEGRE 50%

**LOBO DA PEDRA VERDE**

FAVACHO ÚNICO x SORAIA DA PEDRA VERDE

**ITAÚNA DA MURALHA DE PEDRA**

VALIOSO DO PINHÃO ROXO x IRADA DO REBANHO



**MACHO 13/10/2023**



Seu Pai  
**LOBO DA PEDRA VERDE**



Avó Materna  
**IRADA DO REBANHO**



31

# KAROLA FUMAÇA PRETA

**FOGUETE CAXAMBUENSE**

EVEREST DE SÃO LOURENÇO x XANGRILÁ CAXAMBUENSE

**GATA FUMAÇA PRETA**

DELETE CAXAMBUENSE x SEREIA FUMAÇA PRETA



**FÊMEA 27/09/2018**



Seu Pai  
**FOGUETE CAXAMBUENSE**



Sua Mãe  
**GATA FUMAÇA PRETA**



32

# KIBELO SANTANA DO ALEGRE 50%

**PRESENTE DE SÃO LOURENÇO**

EQUIPADO DO RANCHO PAMPA x XANGRILÁ CAXAMBUENSE

**DANCARINA SANTANA DO ALEGRE**

DELETE CAXAMBUENSE x ÁGUA-MARINHA DE PATROCÍNIO



**MACHO 26/03/2023**



Seu Pai  
**PRESENTE DE SÃO LOURENÇO**



Avô Materno  
**DELETE CAXAMBUENSE**



33

# UNIÃO DO MALBORO 50%

**JOGO DO MALBORO**

ORIGINAL DO PASSO FINO x OLARIA DO PASSO FINO

**PITANGA DA PEDRA VERDE**

FAVACHO ÚNICO x IRAQUIANA DA PEDRA VERDE



**FÊMEA 14/09/2016**



Seu Pai  
**JOGO DO MALBORO**



34

# VERBENA DA SANGRA D'ÁGUA

**LESOTO NARCISO**

HIROITO DO NARCISO x FLORA NARCISO

**ORQUÍDEA DA SANGRA D'ÁGUA**

AGNALDO DE ITUVERAVA x JASMIM DA SANGRA D'ÁGUA



**FÊMEA 23/12/2014**



REGULAMENTO

1 – DO LEILÃO

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se recusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Art.º 3.º da Lei de Introdução ao Código Civil).

1.1 - Os leilões promovidos pela Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA visam a comercialização de equinos, sêmen, óvulos e embriões de equinos de propriedade do Vendedor(a), que autoriza a Lelloeira a vendê-los para o participante do leilão, mediante maior lance recebido, efetuada de forma aberta e aceita pela Lelloeira.

1.2 - O Leilão será realizado 19 de Agosto a 24 de Agosto, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube do Grupo Raça Leilões, pontualmente às 19h30 pelo horário oficial de Brasília.

1.3 - Os lotes serão apresentados com a descrição do bem vendido constando informações de seus ascendentes, através do sítio da lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA de forma on line e/ou presencial durante o período designado para o leilão.

1.4 - O LEILÃO proceder-se-á através da Web e/ou presencial, pelo método de maior lance recebido, sendo ato discricionário da Lelloeira a análise, aceitação ou recusa do lance, caso entenda inequívulo ou inadequado.

1.5 - É permitida a venda antecipada de lote, desde que o(a) Comprador(a) faça uma proposta aceita pelo Vendedor(a) para fechamento imediato da venda, não ficando esta venda vinculada ao término do leilão. Sendo integralmente devido pelas partes a Comissão da Lelloeira prevista no item 1.8.

1.6 - Neste caso o lote será bloqueado no sítio que está sendo realizado o leilão com a tarja "VENDIDO", ficando impossibilitado em receber lances e o(a) Comprador(a) deverá fazer o pagamento da entrada e da comissão da lelloeira no dia seguinte à realização da compra, com tolerância máxima de até 5 dias corridos. Após o prazo estabelecido, não sendo efetuado os pagamentos, a venda será desfeita com a aplicação das sanções cabíveis.

1.7 - O valor integral do lote corresponde ao valor da parcela unitária do lance multiplicada por TRINTA (30) vezes, independente da forma de pagamento.

1.8 – A Comissão da Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA corresponde a:

a) COMISSÃO DE COMPRA – Comissão devida pelo Arrematante/Comprador (a) no percentual de 8,5% (oitto e meio por cento) sobre o valor total do bem adquirido, isento de qualquer desconto, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias corridos da efetivação da compra, independente de assinatura do contrato.

b) COMISSÃO DE VENDA – Comissão devida pelo Vendedor(a) no percentual de 8,5% (oitto e meio por cento) sobre o valor total do bem vendido, isento de qualquer desconto, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias corridos após o fechamento final do leilão, independente de assinatura do contrato.

c) INSCRIÇÕES E TAXAS – O(s) vendedor(es) pagaráo a taxa pré-estabelecida pela lelloeira. As taxas referentes ao leilão não serão devidas em nenhuma hipótese. O(s) vendedor(es) se obrigam de forma irrevocável a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição

1.9 – O percentual correspondente à Comissão da Lelloeira é negociável, e devido ainda que ocorra o cancelamento da compra, mesmo antes da assinatura do contrato e venda imediata do lote antes do início do leilão. Em nenhuma hipótese o valor pago à título de Comissão da Lelloeira será devolvido.

1.10 – A Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA na qualidade de organizadora e promotora do leilão, não responde solidária ou subsidiariamente pela venda realizada e sua consequência, nem por eventual vício existente no bem ou qualquer causa que acarrete conflito contratual entre Comprador(a) e Vendedor(a).

1.11 - A venda, independentemente do valor e forma de pagamento, estará sujeita a análise de crédito e comprometimento de renda, estando condicionada à aprovação do(a) Vendedor(a).

1.12 - Após a análise de crédito mencionada, ficará à critério do(a) Vendedor(a) realizar ou não a venda, sem que sua negativa lhe acarrete qualquer prejuízo ou penalidade.

2 - DO CADASTRAMENTO

2.1 - Para participar do leilão, o interessado deverá efetuar previamente seu cadastro junto a Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA através dos telefones (16) 98197-2847 ou (21) 99929-3866 ou pelo e-mail assessoria@arcsantos@gmail.com, mediante envio de cópia do CPF, RG, comprovante de residência, Contrato Social, Cartão do CNPJ, identidade e CPF do representante legal, comprovação financeira, bem como outros documentos/informações que a Lelloeira entender necessários, objetivando análise e aprovação do cadastro.

2.2 – O interessado em participar do leilão deverá apresentar os documentos listados acima, bem como outros solicitados pela Lelloeira de forma legível, sob pena de inaptilidade em participar do certame.

2.3 - O participante autoriza desde já a consulta de informações junto aos Órgãos de Proteção de crédito, Instituições financeiras e referências comerciais e pessoais.

2.4 – É de exclusiva responsabilidade do declarante/participante todas as informações constantes no Cadastro e qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA, com o envio da documentação comprobatória.

2.5 – Ficará à critério exclusivo do(a) Vendedor(a) exigir do Arrematante/Comprador um avalista ou outra garantia idônea, nos termos do contrato de compra e venda assinado entre as partes.

2.6 – O avalista responderá solidariamente com o Comprador pelo débito integral do Contrato de Compra e venda com reserva de domínio.

2.7 – Será permitido participar do leilão por mandato, mediante a apresentação de todos os documentos constantes no item 2.1 e apresentação de Procuração com firma reconhecida por autenticidade que ficará retida pela Lelloeira, devendo constar no instrumento: a) autorização específica para participação do leilão; b) valor máximo autorizado para o lance; c) autorização para efetuar o pagamento e emitir notas fiscais e d) autorização para vistoria e retirada do bem objeto do leilão.

2.8 – É de inteira responsabilidade do (a) Vendedor(a) a guarda, armazenamento e cuidado do bem objeto do leilão até que o(a) Comprador(a) realize os acertos financeiros e administrativos junto a Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA, após o Comprador (a) deverá retirar o bem adquirido no prazo informado no item 5.2, isentando a Lelloeira de qualquer problema que venha a ocorrer com o bem comercializado.

- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio ou das circunstâncias do caso, nos termos do artigo 427 do Código Civil.

3.2 - Após a confirmação da venda pelo(a) Vendedor(a), independente da forma realizada, o(a) comprador(a) poderá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) parcelas fixas, da seguinte forma: a primeira parcela a vista no dia seguinte a realização da compra, com tolerância máxima de até 5 dias corridos, mais um único pagamento de 8,5% (oitto e meio por cento) sobre o valor total do lote referente a comissão da lelloeira, em pagamentos separados e as demais 29 (vinte e nove) parcelas subsequentes, mensais e fixas com vencimentos a cada 30 dias, a partir do pagamento da primeira parcela.

3.3 – Caso o Comprador(a)/arrematante não efetue o pagamento da Primeira parcela devida ao Vendedor(a), ainda que não tenha assinado o contrato de compra e venda, será considerado resolvida a negociação de pleno direito, arcando o arrematante/Comprador com o pagamento à ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem adquirido a título de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio, devidamente atualizado com juros e correção monetária e 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Honorários Advocatícios nos procedimentos extrajudiciais ou judiciais, respectivamente.

3.4 – Caso o Vendedor(a) desista de vender o bem, o mesmo pagará à ARIANE ANDRADE

INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA a Comissão integral (Comissão de Venda e de Compra) no percentual de 17% (dezessete por cento) e taxas conforme especificado no item 1.8.

3.5 – Caso o Comprador(a) e/ou o Vendedor(a) não realize o pagamento da Comissão da Lelloeira no prazo mencionado no item 1.8 do presente Regulamento, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento, acrescido de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) nos procedimentos judiciais ou extrajudiciais, respectivamente.

4 – DO CONTRATO

4.1 – Após a arrematação do bem, Comprador (a), Vendedor (a), testemunhas (a) e garante/avalista, se houver, assinarão o respectivo contrato de compra e venda com reserva de domínio, figurando a Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA como mera intermediadora do negócio celebrado.

4.2 – A título de reserva de domínio, a propriedade do bem adquirido permanece reservada ao Vendedor (a) até quitação integral da dívida pelo Comprador (a), ficando este com a posse direta do bem na qualidade de fiel depositário, responsável, inclusive pela guarda, saúde, vida e manutenção do animal, não podendo aliená-lo e/ou onerá-lo, sem consentimento prévio por escrito do Vendedor (a), sob pena de indenizá-lo por qualquer dano, prejuízo ou perecimento do bem.

4.3 – Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio, será emitida Nota Promissória e encaminhada para o endereço constante no cadastro ou e-mail para assinatura digital, devendo ser assinado e devolvido em 24 horas após o recebimento à Lelloeira, que fará parte integrante do Contrato de Compra e Venda.

4.4 – A falta de pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas na data aprazada implicará no vencimento antecipado das demais parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, ficando assegurado a exclusivo critério do VENEDOR, nos termos do artigo 526 do Código Civil, o direito de:

4.4.1 - Promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de multa de 20%, juros e correção monetária pelo Índice do IGP-M da FGV ou outro índice que venha substituído, calculado mês a mês a partir da data de vencimento, sendo desnecessária a notificação do devedor para constituí-lo em mora e, caso o Vendedor(a) opte por notifiçá-lo, fica autorizado desde já, a possibilidade de notificação por e-mail, WhatsApp ou aviso de recebimento ao endereço constante no cadastro.

4.4.2 – Fica à critério exclusivo do Vendedor(a) optar pela retomada do(s) produto(s) e seu(s) fruto(s), perdendo o COMPRADOR em favor do VENEDOR, o valor pago.

4.5 – Em caso de rescisão contratual, aceitando o(a) Vendedor(a) a devolução do bem adquirido, não serão devolvidas as parcelas pagas pelo(a) Comprador(a), nem será restituída nenhuma despesa oriunda da aquisição e de igual forma a Lelloeira não devolverá a Comissão recebida, ficando sob a responsabilidade exclusiva e despesa do Comprador(a) a devolução do bem adquirido, com a consequente vistoria pelo Vendedor (a) para recebê-lo, arcando ainda o Comprador com honorários advocatícios de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento), judicial ou extrajudicial, respectivamente, sobre o valor do contrato, caso haja necessidade de assistência jurídica.

4.6 – Caso as parcelas pagas pelo(a) Comprador(a) não totalizem a quantia correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem, a diferença apurada deverá ser paga ao Vendedor (a) a título de multa contratual, acrescido de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Honorários Advocatícios nos procedimentos extrajudiciais ou judiciais, respectivamente, sob pena de propositura de ação judicial.

4.6.1 – Caso o bem devolvido ao Vendedor (a) esteja prenha ou já tenha nascido o produto, este será considerados frutos ou rendimentos provenientes do bem adquirido, sendo de propriedade do Vendedor, ficando a critério exclusivo deste aceitar a prenhes e o produto, devendo, em caso de aceite, o Comprador entregá-lo juntamente com a matriz, na forma do item 4.6, dar aceite na cobertura e no nascimento do produto junto a entidade de classe da raça, sob pena de propositura de ação judicial.

4.7 – Não pode o Comprador(a) recusar retirar o bem do estabelecimento do Vendedor(a) ou solicitar a redução/ abatimento de seu preço, caso isso ocorra, incidirá a obrigação do Comprador(a) ao pagamento das despesas previstas no item 5.3.

4.8 – Não será aceito pagamento com cheque de terceiro, salvo se for do Procurador previamente cadastrado. O pagamento efetuado com cheque somente será considerado quitado após a devida compensação.

5 – DA ENTREGA DO BEM

5.1 – Após a compra do bem, somente será permitida a retirada do mesmo, mediante a assinatura do Contrato de Compra e venda e da promissória, bem como pagamento da primeira parcela, Comissão da Lelloeira e apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

5.2 – Cumprido o item acima, o(a) Comprador(a) deverá retirar o bem adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos no endereço do haras do(a) Vendedor(a), sendo de inteira responsabilidade do adquirente os riscos inerentes ao transporte e acomodação do bem.

5.3 – Caso o Vendedor(a) entregue o bem ao Comprador(a) antes de observada as condições estipuladas no item 5.1, o(a) Vendedor(a) assumirá todos os riscos oriundos da liberação precipitada, não cabendo a Lelloeira qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devida os valores de Comissões a serem pagos integralmente pelo Vendedor(a), caso o comprador se recuse a pagar.

5.4 – Ultrapassado o prazo estipulado no item 5.2, sem que o Comprador(a) tenha retirado o bem, o(a) Vendedor(a) poderá cobrá-lo pelo a estado de permanência bem como despesas com alimentação, medicamento e tudo mais que se fizer necessário para garantir a saúde e bem estar do animal.

5.5 – Todas as despesas e riscos para retirada do bem adquirido é de responsabilidade exclusiva do Comprador(a), cabendo a Lelloeira tão somente indicar, caso seja solicitado, uma lista de frentistas que fazem frete solidário ou compartilhado para todo Brasil, sendo de inteira responsabilidade do(a) Comprador(a) a contratação, a retirada, o embarque, o transporte e bem-estar do bem adquirido.

5.6 – Após a aquisição, o bem adquirido estará por conta e risco do Comprador(a), porém sob a guarda e trato do Vendedor(a) até efetivada a retirada pelo adquirente.

5.7 – Caso ocorra a morte, desaparecimento ou doença do animal enquanto estiver na posse do Comprador(a), tal fato não o desobrigará o pagamento integral do saldo devedor, ficando o Vendedor(a) isento de qualquer responsabilidade.

5.8 – Após a retirada do bem, o COMPRADOR é integralmente responsável pelas despesas com alimentação, medicamento e tudo mais que se fizer necessário para garantir a saúde e bem-estar do animal.

6 – RESPONSABILIDADE DO(A) VENEDOR(A)

6.1 – O ICMS devido na origem, exceto no caso do item 7.1

6.2 – Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora. A receptora será fornecida pelo(a) Vendedor(a), devendo ficar à sua disposição após o desmame do produto.

6.3 – O Vendedor(a) é responsável pela guarda, cuidado e manutenção do bem arrematado pelo Comprador(a) enquanto estiver sob sua posse direta, cessando imediatamente a responsabilidade no exato momento em que o Comprador(a) ou seu preposto receber o bem para transporte.

6.4 – O(a) Vendedor(a) é responsável e garante a fertilidade do animal ofertado, entregando-o em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto potros e potras abaixo de três anos na data da venda com registro provisório e castrados.

6.5 – O(a) vendedor(a) entregará o animal acompanhado da documentação comprobatória de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

6.6 - Responsabiliza-se o(a) vendedor(a) pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador, no que tange aos aspectos de documentação até a data da venda.

6.7 – O(a) Vendedor(a) procederá com a respectiva transferência do animal vendido ao novo proprietário/Comprador(a), de acordo com os dados fornecidos por este, após a quitação integral do pagamento do lote adquirido, livre de qualquer pendência junto as ABCCMM.

6.8 – As informações constantes no catálogo e fichas de Lelloeiro são de exclusiva garantia e responsabilidade do(a) Vendedor(a).

6.9 – Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser levado ao conhecimento dos participantes do evento, sob pena de o(a) Vendedor(a) responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

6.10 – O(a) Vendedor(a) assumi inteira e exclusiva responsabilidade sobre eventuais danos patrimoniais ou pessoais causados pelos animais expostos à venda no leilão, isentando a Lelloeira da responsabilidade sobre tais eventos.

6.11 – Solicitar, a seu critério, avalista ou outra modalidade de garantia contratual.

6.12 – O(a) Vendedor(a) é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizados para a venda.

6.13 – O(a) Vendedor(a) é quem estabelece livremente o preço dos bens vendidos no Leilão.

7 – RESPONSABILIDADE DO(A) COMPRADOR(A)

7.1 – O(a) comprador(a) deverá apresentar no escritório da Lelloeira seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS para emissão das Notas Fiscais de venda, no prazo de 24h após a aquisição. A não apresentação acarretará ao Comprador(a) o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, devendo ser recolhido previamente à liberação do bem adquirido, mediante pagamento em conta corrente indicada pela ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA.

7.2 – O(a) Comprador(a) é o responsável pelo pagamento do ICMS sobre o frete do bem adquirido, de acordo com a Legislação Estadual do respectivo Estado, devendo ser pago antes da liberação e transporte do bem.

7.3 – Aos participantes é concedida a oportunidade de vistoriar todos os animais expostos no leilão durante o período de duração do certame, mediante agendamento prévio de visita diretamente com o(a) Vendedor(a). O interessado na aquisição poderá inspecioná-lo pessoalmente ou através de técnicos ou veterinários de sua confiança.

7.4 – Qualquer vício aparente ou de fácil constatação deverá ser suscitado antes do anúncio do lote ou antes do lance ofertado, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceite o bem no estado em que se encontra, não cabendo reclamação posterior.

7.5 – A venda por leilão é irrevogável e irretirável, não podendo o Arrematante/Comprador(a) recusar o recebimento ou solicitar redução do preço do bem adquirido.

7.6 – O(a) arrematante/Comprador(a) terá o prazo, IMPRORROGÁVEL, de 10 (dez) dias corridos, contados da retirada do bem no estabelecimento do Vendedor(a) para observação e eventual constatação de vícios ocultos, comunicando-se, se houver, imediatamente ao Vendedor(a), na forma do artigo 445 do Código Civil, mediante apresentação obrigatória de laudo veterinário emitido pelo Veterinário responsável e exames comprobatórios.

7.7 – Após assinatura do contrato, pagamento da entrada e comissão, o COMPRADOR terá um prazo de 30 dias para RETIRAR o animal, caso contrário será cobrado pelo Vendedor um valor de 30,00 (trinta reais) a diária de permanência do animal, através de boleto bancário.

7.8 – Celebrado Contrato de Compra e Venda com Reserva de domínio, enquanto o Comprador (a) não quitar o bem, este permanecerá de propriedade do Vendedor(a), devendo o Comprador (a) manter o animal protegido pelas normas e medidas sanitárias exigidas e profiláticas recomendadas.

8 – DOS EMBRIÕES GESTADOS E A COLETAR, ÓVULOS E EGUAS PRENHAS

8.1 – No caso de leilão dos produtos acima descritos, as condições de venda serão informadas pela Lelloeira nos catálogos e na abertura da venda do lote.

8.2 – As condições anunciadas pela Lelloeira constarão no Contrato de Compra e Venda com Reserva de domínio que será firmado entre Vendedor(a) e Comprador(a).

8.3 - O(a) vendedor(a) disponibilizará, às suas expensas o sêmen que será utilizado na cobertura da doadora, considerando a escolha do(a) Comprador(a) as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante anúncio público do lelloeiro.

8.4 - EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS - Após o recebimento do sinal (entrada e comissão) e da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o (a) Vendedor(a) se obriga a disponibilizar ao Comprador(a) a receptora prenha em no máximo 12 (doze) meses.

8.5 - Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses exposto acima, e tendo o Comprador(a) cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica à critério deste a opção de rescindir o contrato, devendo ser ressarcido pelo Vendedor(a) o valor pago e a respectiva despesa de Comissão da Lelloeira, devidamente corrigidos, ou a seu critério conceder novo prazo ao Vendedor(a) para entrega do embrião gestado ou a troca da doadora de embriões por outra com as mesmas características a exclusivo critério de opção de escolha pelo VENEDOR dentre as doadoras do seu plantel.

8.6 - EGUAS PRENHAS – As éguas negociadas com informação que estão cobertas ou prenhas, por terem risco de absorver ou abortar por causas naturais e não confirmar a gestação após a venda, fica desde já acordado, que sendo o reprodutor de propriedade do(a) Vendedor(a), será disponibilizado uma nova cobertura do mesmo reprodutor para que o(a) Comprador(a) possa usar por inseminação, arcando este(a), com os custos de coleta e transporte, desde que comunique o fato ao Vendedor(a) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a data da compra, mediante apresentação de laudo veterinário e exames comprobatórios.

8.7 - Na venda de embriões a receptora que acompanha o lote e será cobrado do COMPRADOR um valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) em cada parcela referente ao custo receptora.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 – Eventuais prejuízos decorrentes de qualquer intercorrência na venda do objeto deste leilão serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

9.2 – Todos os participantes do leilão, obrigam-se de forma definitiva e irrevocável a aceitar todas as disposições deste Regulamento e do Catálogo do leilão que fazem parte integrante do contrato de compra e venda a ser assinado entre Vendedor(a) e Comprador(a), não podendo recusar-se de aceitar e cumpri-lo, alegando desconhecimento.

9.3 – Havendo divergência entre o Regulamento e o Contrato de Compra e Venda, prevalecerá a disposição constante neste último.

9.4 – Não se aplica a presente contratação as normas insculpidas no Código de Defesa do Consumidor e sim as disciplinas constantes no Código Civil.

9.5 – Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a Lelloeira, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som.

9.6 – Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do Vendedor para dirimir qualquer dúvida porventura existente no contrato.

9.7 – Todos os animais deverão ser vistoriados antecipadamente antes da retirada/ transporte do bem.

9.8 – A Lelloeira não aceitará lance dado por pessoa que, a seu critério, julgar inapto.

9.9 – A lloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.





HRP

HARAS RIO DA PRATA  
SANT'ANA DO ALEGRE